



PROCESSO	1523238/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPASSE CSC

DELIBERAÇÃO Nº 291/2022 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **11 de julho de 2022** no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 126/2016, “regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo”.

Considerando que a adesão disposta no art. 2º da Resolução CAU/BR n.º 126/2016.

Considerando a necessidade de estipular as obrigações do contratante e do contratado, bem como, fixar prazos para realização dos serviços contratados e multas contratuais em caso de não cumprimento.

Considerando o relatório e voto do relator Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar que os repasses para o CSC em 2023 serão realizados pelo CAU/MT apenas mediante celebração de convênio/contrato entre o CAU/BR e o CAU/MT, devidamente aprovado em Plenária.
2. Aprovar a suspensão ou consignação dos pagamentos determinados para o CSC-CAU pelo CAU/BR, após a devida notificação extrajudicial.
3. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/MT para apreciação e homologação.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Alessandro Reis, Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora-adjunta

AUSENTE
